EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Retifica a numeração do Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025, que dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025".

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Considerando a que o **Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025,** foi publicado com numeração que já havia sido atribuída a outro ato normativo anterior;

Considerando a necessidade de correção formal para evitar duplicidade de numeração, assegurando a regularidade dos atos administrativos e a correta organização normativa municipal;

DECRETA:

Artigo 1º Fica retificada a numeração do **Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025,** que tem por súmula: **"Dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025, e dá outras providências",** que passa a vigorar como **Decreto nº 61, de 15 de setembro de 2025,** mantidos todos os seus efeitos, vigência e conteúdo original.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação do Decreto original.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:58F33F7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2025. Edição 3366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR., 17 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:A25D2A7C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 50, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a aprovação do Manual de Procedimentos de Auditoria (MPA), no Poder Executivo do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, e dá providências".

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aprovado o **Manual de Procedimentos de Auditoria (MPA)**, do Poder Executivo, disponível no site do município, na aba do Planos Municipais:
https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/plano-municipal/90f63c025e2b9c161124a910907ae416.pdf

Parágrafo único. Manual Procedimentos de Auditoria, MPA tem por objetivo de padronizar as práticas e procedimentos aplicados pela Auditoria Interna na Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR;

Artigo 2º O MAP poderá ser alterado de acordo com o aprendizado de teorias e técnicas repassadas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Tribunal de Justiça as quais venham contribuir para otimização de tempo e eficácia das auditorias;

Artigo 3º Caberá ao Chefe da Unidade de Controle interno e Auditor (se houver) prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação do **Manual Procedimentos de Auditoria;**

Artigo 4º O **Manual de Procedimentos de Auditoria** estará disponível no portal da transparência do município no seguinte endereço:
https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/plano-municipal/90f63c025e2b9c161124a910907ae416.pdf

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:25EC9C7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Retifica a numeração do Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025, que dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025".

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Considerando a que o **Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025,** foi publicado com numeração que já havia sido atribuída a outro ato normativo anterior;

Considerando a necessidade de correção formal para evitar duplicidade de numeração, assegurando a regularidade dos atos administrativos e a correta organização normativa municipal;

DECRETA:

Artigo 1º Fica retificada a numeração do **Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025,** que tem por súmula: **"Dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025, e dá outras providências",** que passa a vigorar como **Decreto nº 61, de 15 de setembro de 2025,** mantidos todos os seus efeitos, vigência e conteúdo original.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação do Decreto original.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:58F33F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 219, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2025 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2025 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Outubro de 2025, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Retifica a numeração do Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025, que dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025".

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Considerando a que o **Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025,** foi publicado com numeração que já havia sido atribuída a outro ato normativo anterior;

Considerando a necessidade de correção formal para evitar duplicidade de numeração, assegurando a regularidade dos atos administrativos e a correta organização normativa municipal;

DECRETA:

Artigo 1º Fica retificada a numeração do **Decreto nº 60, de 15 de setembro de 2025,** que tem por súmula: **"Dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025, e dá outras providências",** que passa a vigorar como **Decreto nº 61, de 15 de setembro de 2025,** mantidos todos os seus efeitos, vigência e conteúdo original.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação do Decreto original.

PAULO ROBERTO PEDRO:04134687985
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO PEDRO:04134687985
Dados: 2025.09.17 17:43:40 -03'00'

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.